



Diário Oficial

Nº 8.644 - ANO XXXV

Quinta-feira, 24 de março de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 04/10/62.084 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 052/2004 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem – bisturis, coletores, gel, papel ECG, termômetros e outros para uso da Rede Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, **DECIDE** por:

01) CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem indicada, para os itens mencionados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:

- **Em primeiro lugar:**

- **ADLIN PLÁSTICOS LTDA.** para o item 016 (R\$10,45);
- **BIODINÂMICA COMERCIAL LTDA.** para o item 008 (R\$32,00);
- **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** para os itens 004 (R\$0,42), 015 (R\$2,91), 018 (R\$0,13), 019 (R\$0,13) e 020 (R\$0,13);
- **CENTRO VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para o item 017 (R\$31,59);
- **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.** para os itens 009 (R\$0,68), 013 (R\$0,53), 026 (R\$22,53) e 027 (R\$4,23);
- **PLÁSTICOS CREMER S/A.** para o item 012 (R\$2,21);
- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para os itens 002 (R\$0,65), 003 (R\$0,65) e 023 (R\$2,96);
- **DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** para os itens 005 (R\$2,24) e 024 (R\$1,98);
- **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens 006 (R\$2,82) e 014 (R\$2,49);
- **KOLPLAST C I LTDA.** para o item 010 (R\$0,16);
- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para o item 025 (R\$32,72);
- **MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA.** para o item 007 (R\$30,00);
- **RCL COMERCIAL LTDA.** para os itens 001 (R\$0,71), 021 (R\$8,00) e 028 (R\$0,98).

- **Em segundo lugar:**

- **3M DO BRASIL LTDA.** para o item 012 (R\$2,36);
- **BIODINÂMICA COMERCIAL LTDA.** para os itens 003 (R\$0,85) e 006 (R\$3,05);
- **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** para os itens 002 (R\$0,70), 013 (R\$0,55), 014 (R\$2,91), 016 (R\$21,68) e 017 (R\$31,62);
- **CENTRO VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para o item 027 (R\$4,27);
- **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.** para os itens 001 (R\$0,72), 015 (R\$2,63), 024 (R\$2,02) e 025 (R\$34,50);
- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.** para o item 028 (R\$1,73);
- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para o item 017 (R\$39,00);
- **DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** para os itens 018 (R\$0,16), 019 (R\$0,16) e 020 (R\$0,16);
- **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens 004 (R\$0,46), 008 (R\$39,00) e 009 (R\$0,80);
- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para os itens 007 (R\$31,00) e 026 (R\$23,42);
- **MYRIAN DE JESUS PEREIRA MODOTTI – ME** para o item 023 (R\$3,03).

- **Em terceiro lugar:**

- **ADLIN PLÁSTICOS LTDA.** para o item 015 (R\$2,96);
- **BIODINÂMICA COMERCIAL LTDA.** para os itens 002, (R\$0,85), 007 (R\$34,00), 018 (R\$0,17) e 023 (R\$3,23);
- **CENTRO VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para o item 013 (R\$0,57);
- **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.** para os itens 006 (R\$3,25) e 012 (R\$2,89);
- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.** para o item 025 (R\$34,70);
- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para o item 017 (R\$39,00);
- **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens 019 (R\$0,19) e 020 (R\$0,19);
- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para o item 001 (R\$0,79);
- **RCL COMERCIAL LTDA.** para o item 026 (R\$25,00);
- **UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. EPP** para os itens 008 (R\$41,00) e 009 (R\$0,87).

02) CLASSIFICAR como **EMPATADAS em terceiro lugar** as propostas das empresas **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** e **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para o item 004 (R\$0,48) e **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** e **DAKFILM COMERCIAL LTDA.** para o item 010 (R\$0,21).

A Comissão **COMUNICA** que a sessão pública para sorteio, caso não haja recurso, ocorrerá no dia **04 de abril de 2.005 às 10h**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada no endereço abaixo mencionado.

03) DESCLASSIFICAR os itens das propostas abaixo relacionadas, pelos motivos indicados:

a) por não informar quantidade em **gramas** dos produtos cotados, descumprindo o subitem 9.1 alínea “e”, incorrendo no subitem 11.3 alínea “j” do Edital Licitação:

- **BIODINÂMICA COMERCIAL LTDA.** para os itens 014 e 015;
- **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para o item 015;

b) por não apresentar cópia autenticada do **Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, em vigência**, descumprindo o subitem 9.1 alínea “c”, incorrendo no subitem 11.3 alínea “a” do Edital Licitação:

- **LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA.** para a totalidade de sua proposta.

c) por não ter apresentado **amostras** dos itens cotados, descumprindo o subitem 9.1 alínea “d”, incorrendo no subitem 11.3 alínea “a” do Edital Licitação:

- **BIODINÂMICA COMERCIAL LTDA.** para os itens 015, 016 e 020;
- **MYRIAN DE JESUS PEREIRA MODOTTI – ME** para os itens 002, 003 e 005;
- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.** para os itens 013 e 016;

- **UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. EPP** para o item 006;

- **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens 015 e 016;

- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para os itens 002, 003, 005, 012, 015, 016 e 021;

- **RCL COMERCIAL LTDA.** para os itens 018 e 019;

- **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.** para o item 016;

- **LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA.** para os itens 004, 011, 012, 021 e 028.

d) por ter apresentado dois ou mais preços para um mesmo item descumprindo o subitem 9.1 alínea “a”, incorrendo no subitem 11.3 alínea “i” do Edital Licitação:

- **3M DO BRASIL LTDA.** para o item 007.

e) por ter apresentado **preço inexequível** quando comparado com o preço corrente de mercado, incorrendo no subitem 11.3 alínea “e” do Edital Licitação:

- **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para o item 017.

f) por ter apresentado **preços excessivos** quando comparados com os preços correntes de mercado, incorrendo no subitem 11.3 alínea “e” do Edital Licitação:

- **BIODINÂMICA COMERCIAL LTDA.** para o item 014;
- **CENTRO VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens 004, 006 e 028;

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.** para o item 027;

- **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** para os itens 005, 006 e 023;

- **UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. EPP** para os itens 005, 006, 018, 019 e 020;

- **ADLIN PLÁSTICOS LTDA.** para o item 014;

- **RCL COMERCIAL LTDA.** para os itens 016, 018, 019, 020 e 027;

- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para os itens 026 e 027;

- **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.** para os itens 018, 019 e 020;

- **MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA.** para o item 006;
- **LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA.** para o item 027.

g) por ter apresentado produto com características em desacordo com as solicitadas no Anexo I – Cotação de Preços, incorrendo no subitem 11.3 alínea “l” do Edital Licitação:

- **BIODINÂMICA COMERCIAL LTDA.** para os itens 014 e 015;
- **MYRIAN DE JESUS PEREIRA MODOTTI – ME** para os itens 001, 008, 014, 015, 016 e 027;

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.** para os itens 014 e 015;

- **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** para os itens 001 e 003;

- **UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. EPP** para os itens 014, 015, 016, 027 e 028;

- **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens 001 e 027;

- **CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA.** para o item 028;

- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para os itens 008 e 027;

- **RCL COMERCIAL LTDA.** para os itens 004 e 011;

- **MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA.** para o item 008;

- **DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** para os itens 006 e 027.

h) por deixar de responder à diligência solicitada dentro do prazo estabelecido incorrendo o subitem 11.3 alínea “m”:

- **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para o item 017.

04) CANCELAR o item **011** por não ocorrerem propostas em condições de cotejo e o item **022** por não lograr interessados na apresentação de propostas.

Os preços dos itens classificados acima apresentados, a serem adquiridos, estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme documentos enviados

pela Secretaria Municipal de Saúde em fls. 20 a 58.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 21 de março de 2005

CLÉRIA MARIA MORENO GIRALDELO
ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES
ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO QUANTO À HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 04/10/64.162 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 001/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem – curativos.
A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise dos documentos apresentados na licitação sob referência, decide por **HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:
- **POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.;**
- **KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.;**
- **NEVE IND.E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.;**
- **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.;**
- **CREMER S. A.;**
- **EMPÓRIO MÉDICO COM. DE PROD. CIRÚRG. HOSPITALARES LTDA.;**
- **MEDSTORY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;**
- **HELIANTO FARMACÊUTICALTDA. – ME;**
- **BRISTOL – MYERS QUIBB FARMACÊUTICALTDA.;**
- **DIMACI / SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.;**
- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.;**
- **HOSPFAR - IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;**
- **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.;**
- **CAMPIALFA DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;**
- **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.;**
- **INTERCONTINENTAL MEDICAL, IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.;**
- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.;**
- **R. GONÇALVES SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA.**

A Comissão comunica que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às **09h00** do dia **11/04/2005**, em sala própria, localizada no endereço abaixo mencionado.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários da 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 22 de março de 2005

CLÉRIA MARIA MORENO GIRALDELO
ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES
ISABEL AP. LANGE SARDINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2005

Processo Administrativo nº 04/10/62.185 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação do SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após questionamentos apresentados pelas empresas Sidarta Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. e Construtora Nadir dos Santos Ltda. (fls. 202 e 203) e por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde à fl. 204, **COMUNICA** aos interessados que procedeu a alterações no Anexo I – Pasta Técnica do Edital da licitação sob referência para incluir os Detalhes técnicos de números 05, 07, 11, 13, 16 e 19 e substituir a Planilha Orçamentária. Tendo em vista que tais alterações afetam a formulação da proposta, fica alterada para o dia **13/04/2005 às 09:00h**, a nova data de encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura. As empresas que já adquiriram o Edital deverão retirar o **ADENDO, os DETALHES TÉCNICOS e a NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** contendo as alterações no mesmo local onde retirou o Edital. Os demais interessados poderão consultar o Edital e retirá-lo gratuitamente através do site www.campinas.sp.gov.br/sa até o dia **08/04/05**, ou, poderão consultar e adquiri-lo, mediante recolhimento da importância de R\$60,00 (sessenta reais), na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta nº 200 - 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30 às 16h. A visita técnica para conhecimento das condições locais da obra ocorrerá no dia **11/04/2005** com saída às **09h** do 11º andar da Av. Anchieta nº 200 – Paço Municipal. Ficam mantidas as demais condições do Edital da **Tomada de Preços 002/2005**, no que não colidirem com as deste Adendo.

Campinas, 18 de março de 2.005

CLÉRIA MARIA MORENO GIRALDELO
Presidente

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO
Em 23 de março de 2005

Prot. nº 01/13/57.634 **Int.:** S.M.E. **Ref.:** Tomada de Preços nº 050/2004 **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção do CEMEI Boa Vista.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente protocolo, e ao disposto no

art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 1º do Decreto Municipal nº 14.741/04, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 050/2004, referente à contratação de empresa para execução das obras de construção do CEMEI Boa Vista. O contrato vigorá pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos. **ADJUDICO** seu objeto à empresa JLR Construtora Ltda., no valor global de R\$ 623.735,81 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à Secretaria Municipal de Educação para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.741/2004;
- 2- à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3- ao Depart. de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria para anotações;
- 4- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para lavratura do Termo de Contrato; e
- 5- à Secretaria Municipal de Obras e Projetos para as demais providências.

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Resolução 003/2005

LISTADAS CANDIDATAS A CONSELHEIRO DO CMDM 2005/2007
ELEIÇÃO DIA 03 DE ABRIL 2005 - DAS 9H30 ÀS 12H00

Cada delegada deverá votar em 3 (tres)
Segmento UNIVERSIDADES
ESTELA MARIA GARCIA DE P DA CUNHA
MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES
MERY BRYHY
SANDRA CORRÊA FONTER JOANINI
Cada delegada deverá votar em 4 (quatro)
Segmento ENTIDADE DE CLASSE/SINDICATOS
ANITA CAMPOS
ANTONIA VANDERLENE DE S MORAIS
DENILZA APARECIDA SILVA
ELAINE CRISTINA MARQUES DE S BALBINO
EUSDRA MARIA TEIXEIRA
LOIDE MARA VALENT BELCHIOR
LÚCIA MARIA RAMOS DA ROCHA
MARIA REGINA TEODORO
ONDINA FRATINI
ROSEMARY SANCHES DE O. CAVASSANI
SUELY FÁTIMA DE OLIVEIRA

Cada delegada deverá votar em 1 (uma)
Segmento Forum de Mulheres que acompanhe o Orçamento Público Municipal
EVELYN SILVA DO NAS. V DA SILVA
Cada delegada deverá votar em 10 (dez)
Segmento ONGs e Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher

ANA LÚCIA FAVORETTO
CLAÚDIA MARIZE V DE V. VALENTE
DENIZE TONSIG GARCIA TEIJEIRO
DOMINGAS APA C S CUHA
EMILIA MARIA S. ROSA
FRANCISCA FERREIRA DE ABREU FRANCA
LEONILDE GORRI MACEDO
LISE ROY
MARCIA REGINA VASCON
MARIA DAS GRAÇAS AMARO
MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA
MARY YASSUE FUJIMORI
NICEA QUINTINO AMAURO
ROSÂNGELA DE JESUS ESPÍNDOLA REY
RUTE F. DE OLIVEIRA
TEREZINHA DE FÁTIMA C DA SILVA

Cada delegada deverá votar em 2 (duas)
Segmento Trabalhadora do Setor Público (Municipal, Estadual e Federal) que atuam na atenção e direito da mulher
ÂNDREA CLÉIA ALVES
Candidata impugnada por não ter participado da pre Conferências regionais
MAURA PROVEDEL CARVALHARES - UNIP
VANDA RUSSO
Presidenta

(24, 25, 29/03)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS JURÍDICOS

PROTOCOLADO Nº: 10/20.229/02, EM NOME DE SME. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMIN LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 334/03. TERMO DE ADITAMENTO Nº 146/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 187/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 040/05. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 10,48% (DEZ INTEIROS E QUARENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO). VALOR: R\$ 45.214,93 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). ASSINATURA: 10/03/2005.

PROTOCOLADO Nº 7.759/01, EM NOME DE SMA. MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 004/01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELES P. CARTA-CONTRATO Nº 002/01. TERMOS DE ADITAMENTOS Nºs 013/02; 039/03; 013/04 E 095/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 041/05. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 21/02/2005 E REAJUSTE DE PREÇOS. VALOR: R\$ 39.999,60 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A, Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

ASSINATURA: 21/02/2005.

PROTOCOLADO Nº 04/10/60.955, EM NOME DE SMS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 052/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS. TERMO DE CONTRATO Nº 109/05. OBJETO:EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO CDHU – CAMPINAS, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 307,20M². VALOR: R\$ 303.251,48 (TREZENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO. ASSINATURA: 17/03/2005.

PROTOCOLADO Nº 24.259/01, EM NOME DE CONSELHO DOS MORADORES DO JARDIM SÃO BENTO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: COTEG CONSTRUÇÕES E GABIOES LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 318/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 042/ 05. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 19/02/2005. ASSINATURA: 18/03/2005.

PROTOCOLADO Nº 04/10/26.809, EM NOME DE SMOP. MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 051/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSP. COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC. CARTA-CONTRATO Nº 005/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 043/05. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. VALOR: R\$ 1.265,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). ASSINATURA: 18/03/2005.

PROTOCOLADO Nº 04/10/71.099, EM NOME DE SMA – DA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 054/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ACTIVE ENGENHARIA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/ 05. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS. VALOR: PERCENTUAL DE DESCONTO DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO) SOBRE O SISTEMA DE ORÇAMENTOS VOLARE/PINI. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 18/03/2005.

PROTOCOLADO Nº 04/10/60.193, EM NOME DE SME. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

TERMO DE CONTRATO Nº 111/05. CONTRATADA: AMC INFORMÁTICA LTDA. - ITENS 02 (R\$ 3.285,00) E 04 (R\$ 6.680,00), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 105.230,00 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

TERMO DE CONTRATO Nº 112/05. CONTRATADA: ORIGINAL COPIADORAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - ITENS 05 (R\$ 1.340,49) E 07 (R\$ 4.035,76), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 218.514,16 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E CATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

TERMO DE CONTRATO Nº 113/05. CONTRATADA: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA. - ITEM 06 (R\$ 2.750,00), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS). PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES. ASSINATURA: 21/03/2005.

PROTOCOLADO Nº 04/10/57.447, EM NOME DE SMS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/05. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM, ETC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/05. CONTRATADA: 3M DO BRASIL LTDA PARA OS ITENS 003 (R\$5,95) E 006 (R\$7,92);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/05. CONTRATADA: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA PARA OS ITENS 004 (R\$0,49) E 005 (R\$16,40). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 22/03/2005.

PROTOCOLADO Nº 04/10/28.872, EM NOME DE SMS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 039/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, TERMO DE CONTRATO Nº 116/05. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LEITE EM PÓ FÓRMULA ENRIQUECIDA PARA RECÉM-NASCIDO COM ATÉ 06 (SEIS) MESES DE IDADE. VALOR: PARA O ITEM 001 – R\$ 10,27. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 22/03/2005.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o emitente do cheque abaixo relacionado, notificado a comparecer, no prazo de 15(quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação deste Edital, ao D.C.C.A. - 2º andar do Paço Municipal, no horário das 8:30 às 14:00 horas, para as providências necessárias ao recolhimento da regularização.

NOME	PROT.	BCO	Nº CH.	DATA	VALOR	ALÍNEA
MAGNA DOMUS CONS.	05/10/14574	291	005808	24/02/05	R\$ 6.054,54	12
E ASS.IMÓVEIS S/C LTDA		BCN				

Favor apresentar, para regularização, o documento pago pelo cheque acima descrito.
(24, 25 e 29/03)

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORIA

Prot. 03/10/06138 - Sergio Fernandes de Lima

Autorizo o cancelamento do acordo 4095/2003, referente ao exercício de 1996, para o imóvel codificado sob o nº 047.732.800-03, haja vista a quitação do mesmo anteriormente à data de seu firmamento e autorizo, ainda, a restituição do crédito tributário ora apurado em nome do contribuinte no valor de 125,1322 UFIC, devido aos recolhimentos ocorridos para o acordo citado acima e custos referente ao mesmo, nos moldes dos artigos 45 e 46 da Lei Municipal 11.109/01 e art. 165 a 169 da Lei 5172/66 C.T.N.

Prot. 03/11/11289 - Aparecida Helena da Silva Tonhon

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/01, fica o interessado notificado a PRO-TOCOLAR, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível dos pagamentos efetuados referente à solicitação de baixa feita, solicitando a juntada dos documentos ao protocolo nº 03/10/11289. O não atendimento desta notificação no prazo determinado, implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

Prot. 04/05/01072 - Arivaldo de Oliveira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 06/11 do IPTU/ 2004, do imóvel codificado sob o nº 042.033.216-02, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/11 do IPTU/2004 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 04/05/01154 - Carlos Eduardo Pompêo de Camargo

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 02/11 do IPTU/2004, do imóvel codificado sob o nº 3432.62.15.0508.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/11 do IPTU/2004 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 04/05/02307 - Teresa Cristina do Amaral Santana

Prot. 05/10/06692 - João Carlos Simões

Diante da análise e manifestação do Setor competente e de conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo,

Prot. 04/10/01918 - Vera Lúcia Esturrari

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 10/11 do IPTU/ 2003, do imóvel codificado sob o nº 045.058.600-02, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do IPTU/2003 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 04/10/02518 - José Antonio da Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, INDEFIRO o pedido de restituição do pagamento em duplicidade do IPTU/2001, do imóvel codificado sob o nº 055.056.090-02, tendo em vista que não foi comprovada duplicidade no recolhimento IPTU/2001 do código citado, nos moldes dos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 11.109/01.

Prot. 04/10/04898 - Edson Borsari

Diante da análise e manifestação do setor competente, INDEFIRO a solicitação de cancelamento dos débitos referente ao IPTU/2001 do c/c 013.908.000-02, nos moldes dos art. 12 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado.

Prot. 04/10/19878 - Adelaide Cavallari de Souza

Confirmamos a entrada nos cofres municipais do pagamento referente à inscrição Municipal 52017-9 - ISS Homologação Apuração Mensal do mês de abril/ 2002 no valor de 94,5592 UFIC’S.

Prot. 05/10/07028 - José Volpi

Autorizo a alocação do pagamento referente à taxa de lixo de 2005 para o imóvel codificado sob o nº 023.060.000-02, efetuado no carnê cancelado para a quitação da taxa de lixo do carnê considerado.

Prot. 05/10/14799 - Arcel S/A Empreendimentos e Participações

Prot. 05/10/15598 - Edilson Robinson de Souza

Diante da análise e manifestação do Setor competente e de conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa de Débito de Qualquer Origem.

Prot. 05/10/14837 - Usiesp Usinagens Especiais Ltda-EPP

Prot. 05/10/15181 - Damovo do Brasil S/A

Prot. 05/10/15249 - Mario Coutinho de Deus

Prot. 05/10/15364 - Nereide Gatti de Lima ME

Prot. 05/10/15391 - Camp Imagem - Imagens Médicas de Campinas Ltda

Prot. 05/10/15454 - P.L.M Bar Ltda

Diante da análise e manifestação do Setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.

Prot. 05/10/15217 - Nutron Alimentos Ltda

Prot. 05/10/15218 - Nutron Alimentos Ltda

Prot. 05/10/15219 - Nutron Alimentos Ltda

Prot. 05/10/15243 - Maria Ap. de Lima

Prot. 05/10/15414 - Agis Equipam. e Serv. de Inform. Ltda

Prot. 05/10/15415 - Agis Equipam. e Serv. de Inform. Ltda

Prot. 05/10/15684 - Cultilab Materiais para Cultura de Células Ltda
INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do Art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com a toda documentação hábil.

Prot. 05/10/15481 - Juliana Aveniente Jorge

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/01, fica o interessado notificado a PRO-TOCOLAR, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível dos pagamentos efetuados para as parcelas 01, 02 e 03 do IPTU/2003 imóvel nº 005.742.000-02 e R.G. do interessado, solicitando a juntada dos documentos ao protocolo nº 05/10/15481. O não atendimento desta notificação no prazo determinado, implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

Prot. 05/10/15492 - Maria Aparecida Cielice do Prado

Com base na manifestação do Setor competente de que houve recolhimento em duplicidade da parcela 14/27 do acordo 22.135 do código 042.158.460/02 e que o crédito foi integralmente recolhido, AUTORIZO a baixa da parcela 13/27 para acerto no conta corrente.

Prot. 05/10/15834 - Maria Aparecida Rodrigues

Com base na manifestação do Setor competente de que houve recolhimento em duplicidade da parcela 07/11 do IPTU/2003 do código 055.013.531-02 e que o crédito foi integralmente recolhido, AUTORIZO a baixa da parcela 03/11 para acerto no conta corrente.

Prot. 05/60/00399 - Paula Muniz Damiani

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 08/11 do IPTU/ 2004, do imóvel codificado sob o nº 042.044.434-02, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 do IPTU/2004 do código

citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA

Em 21/03/2005

Protocolo: 10-33192/2003 - Interessado: AMIC – Associação dos amigos da Criança - Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária – IPTU - C.C.: 055.014.044/03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária – IPTU, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.014.044/03, por não atender aos requisitos legais previstos no artigo 150, VI, “c”, da CF, regulamentado pelo artigo 14, incisos I a III da Lei 5172/66-CTN, pois, diante das irregularidades detectadas, os livros contábeis auditados não demonstraram exatidão de seus registros, devendo o(s) lançamento(s) (IPTU/Taxas Imobiliárias) ser(em) mantido(s), nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações posteriores.

MARIA HELENA DIAS MENDES

Diretora – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 05/10/08210 - Interessado(a): CARMEM GERTRUDES CAMACHO

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1. Cópias simples da cédula de identidade e do CPF do requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; 2. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, 3.Cópia da certidão de matrícula atualizadas (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdi-cionado o imóvel; ou, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. EM NOME DE: CARMEM GERTRUDES CAMACHO. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobser-vância determina o seu respectivo arquivamento.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial – CSFI

Publicado novamente por conter incorreções.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
INSTRUÇÃO NORMATIVANº 002, DE 16 DE MARÇO DE 2005
Dispõe Sobre O Preenchimento Do Formulário De “Declaração De Transmissão De Bens Imóveis E Direitos Reais”, Instituído Pela Instrução Normativa Nº 003, De 05 De Dezembro De 2003, De Conformidade Com As Disposições Do Artigo 15 Da Lei 11.106 De 21 De Dezembro De 2001
ADIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso das suas atribuições legais, particularmente as que lhe confere o disposto na Lei 10.248, de 15 se setembro de 1999 e **CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 13 e 17, III da Lei 11.106, de 21 de dezembro de 2001, que atribui à Administração Tributária prerrogativa de promover o lançamento do imposto com base nas declarações e informações prestadas pelo sujeito passivo, instituindo o dever destes fornecê-las; **CONSIDERANDO** a edição da Instrução Normativa nº 003, de 05 de dezembro de 2003, que em seu item 11 institui formulário próprio para as declarações a que obrigado o sujeito passivo do imposto, denominado: **“DECLARAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS”**; **RESOLVE:**

Art. 1º - O preenchimento do formulário de “Declaração de Transmissão de Bens Imóveis e Direitos Reais”, instituído pela Instrução Normativa nº 003, de 05 de dezembro de 2003, a qual regulamenta a Lei 11.106, de 21 de dezembro de 2001, deverá ser efetuado observando-se as orientações a seguir:

CAMPO

Cartório/Agente Financeiro

ESPECIFICAR

cartório onde será lavrado o instrumento de transmissão; ou banco ou financeira por quem será lavrado o contrato; ou vara da justiça, quando se tratar de processo judicial;ou instrumento particular, nos demais casos

Comarca/Município

município onde será lavrado o instrumento de transmissão;ou comarca onde tramita o processo, nos casos judiciais

Adquirente/Contribuinte

nome do comprador;ou nome do cessionário ou promitente comprador;ou nome do permutante;ou nome de quem cedeu ou ficou com o quinhão superior ao de direito, nos processos judiciais

CPF/CNPJ

número do adquirente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda; ou número do adquirente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda

Endereço

endereço do comprador, cessionário, permutante ou aquinhoado

Bairro

bairro do comprador, cessionário, permutante ou aquinhoado

CEP

código de endereçamento postal do endereço do adquirente

Município

município do comprador, cessionário, permutante ou aquinhoado

UF

Unidade da Federação (Estados ou Distrito Federal) onde reside o comprador, cessionário, permutante ou aquinhoado

Transmitente

nome do vendedor; ou nome do cedente ou promitente vendedor; ou

nome do permutante; ou nome de quem cedeu o quinhão, nos processos judiciais

CPF/CNPJ

número do vendedor no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda; ou número do vendedor no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda

Endereço

endereço do vendedor, cedente, permutante ou transmitente do quinhão

Bairro

bairro do vendedor, cedente, permutante ou transmitente do quinhão

CEP

código de endereçamento postal do endereço do transmitente

Município:

município onde reside o vendedor, cedente , permutante ou transmitente do quinhão

UF

Unidade da Federação (Estado/Distrito Federal) onde reside o vendedor, cedente, permutante ou transmitente do quinhão

Dados do Imóvel

preencher os campos abaixo com os dados do imóvel negociado

Endereço

endereço completo do imóvel (Rua, Avenida, Praça, Estrada etc.); ou lote e a quadra, além do nome do logradouro, para terrenos sem construção

Bairro

bairro onde se localiza o imóvel

CEP

código de endereçamento postal do endereço do imóvel

Código do Imóvel ou Cartográfico

código cartográfico constante no carnê ou certidão de valor venal do IPTU; ou código do IPTU constante do carnê ou certidão de valor venal

Receita

02, para os imóveis lançados com construção; ou 03, para os imóveis lançados sem construção. **Observação:** Este campo pode ficar em branco, quando for citado o código cartográfico do imóvel.

Matr./Transc.

número da matrícula ou da transcrição do imóvel no cartório de registro a que pertence o bem

Circunscrição Fração Ideal

número do cartório de registro de imóveis (1º, 2º, 3º ou 4º) parte do imóvel negociada (de 0,01 a 1,00), sendo que 1,00 significa 100%

Natureza da Transação

especificar um dos seguintes códigos
01 – compra e venda
02 – dação em pagamento
03 – mandato em causa própria
04 – permuta
05 – arrematação, adjudicação, remissão
06 – partilha em processos
07 – divisão de condomínio
08 – usufruto
09 – enfiteuse e subenfituseu
10 – rendas constituídas sobre benfeitorias
11 – cessões dentro de processos
12 – cessão de benfeitorias e construções em terreno alheio
13 – promessa de transmissão de propriedade
14 – demais atos não previstos
15 – instrumento particular – Sistema Financeiro Habitação
16 – uso privativo do Fisco
17 – uso privativo do Fisco
18 – nua propriedade
19 – concessão de direito real de uso

Valor do Instrumento

valor do negócio (da compra e venda, da cessão de direitos, do quinhão transmitido no processos judiciais etc.)

Valor Venal d o Imóvel

valor venal oficial do IPTU constante do cadastro municipal (apurar através do carnê do IPTU ou certidão de valor venal)

Data da Transação

data da emissão do instrumento (contrato, escritura etc.);ou data da carta de arrematação judicial ou extrajudicial, adjudicação ou remissão; ou data da sentença definitiva, com desistência do prazo recursal, nos casos de separação judicial; ou data do trânsito em julgado, nos demais processos judiciais

Observações

Este campo deve ser preenchido com tudo que não coube nos demais campos e que é necessário para esclarecer e completar as informações do fato gerador do ITBI.

Assinatura/Carimbo do Declarante

Neste campo deve ser colocada a assinatura do responsável pelo preenchimento da Declaração de Transmissão de Bens Imóveis e Direitos Reais.
Se for contrato particular, sem intervenção de bancos ou financeiras ou cartórios, deve assinar o comprador/adquirente, juntando cópia simples de documento oficial que comprove sua identidade, sendo facultado o preenchimento da declaração em letra de forma legível; Se for processo judicial, deve assinar o adquirente dos bens ou

direitos

transmitidos, juntando cópia simples de documento oficial que comprove sua identidade, sendo facultado o preenchimento da declaração em letra de forma legível; Se for instrumento particular ou público feito em cartórios, deve assinar o oficial; Se for contrato gerado por bancos ou financeiras, deve assinar um gerente apto a representar a instituição

Carimbo CNPJ do Cartório/Agente Financeiro

Neste campo deve ser colocado o carimbo CNPJ do Banco ou Agente Financeiro, ou do Cartório onde foi lavrado o instrumento de transmissão, quando for o caso.

Art. 2º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA HELENA DIAS MENDES
Diretora – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Pelo que consta do protocolo em pauta, Defiro o pedido de aproveitamento de valores do período de janeiro a dezembro de 2003, relativo à diferença entre os valores estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/2005.

PROTOCOLO

04/10/1752
04/10/4598
04/10/9095
04/10/5068

CONTRIBUINTE

ONDINA PAES LEME DE LIMA ME
COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
AUTO MECÂNICA MALU LTDA ME
MANVINE JÓIAS E RELÓGIOS LTDA ME

04/10/3836	VALFRINO GIACON ME
04/10/7205	ASTHER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
04/10/3998	JOSÉ LUIZ DECENCI ME
04/10/2884	DELTAMAC INFORMÁTICA LTDA
JOSÉ ALEXANDRE BENTO	
Coordenador - CSPFA	

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Pelo que consta do protocolo em pauta, Defiro o pedido de aproveitamento de valores do período de janeiro a dezembro de 2002, relativo à diferença entre os valores estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e IN 001/2005.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE
03/10/5500	PRO ENGLISH IDIOMAS LTDA
03/10/5607	VALFRINO GIACON ME
03/10/5463	MANVINE JOÍAS E RELÓGIOS LTDA ME
03/10/5501	PRINTMAQ INFORMÁTICA LTDA EPP
03/10/5452	AUTO MECÂNICA MALU LTDA ME
03/10/5429	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
03/10/3467	AUTO MECÂNICA JJ LTDA ME
03/10/3468	PROFCOLOR LABORATÓRIO CINEFOTOGRAFICO LTDA
03/10/3373	ONDINA PAES LEME DE LIMA ME
03/10/8123	ASTHER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
03/10/3116	JOSÉ LUIZ DECENCI ME
03/10/3118	ELEMAR INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
03/10/7953	DELTAMAC INFORMÁTICA LTDA

JOSÉ ALEXANDRE BENTO	
Coordenador – CSPFA	

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Pelo que consta do protocolo em pauta, Defiro o pedido de aproveitamento de valores do período de outubro a dezembro de 2001, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 36 da Lei 8230/94, artigo 40 do Decreto nº 11794/95 e da IN 001/2005.

PROTOCOLO	INTERESSADO
02/6867	DINIZ & PIEVE LTDA

JOSÉ ALEXANDRE BENTO	
Coordenador - CSPFA	

JUSTIFICATIVA–ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de março de 2005.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
CASA NASSER COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	20/09/2004	120,37
CASA NASSER COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	10/10/2004	1.722,06
CASA NASSER COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	10/11/2004	824,31
CASA NASSER COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	20/11/2004	646,28
CASA NASSER COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	10/12/2004	8.067,28
IMPORTADORA ALVAMAR COM.PEÇAS P/ AUTOS.	20/09/2004	954,39
IMPORTADORA ALVAMAR COM.PEÇAS P/ AUTOS.	30/09/2004	268,03
IMPORTADORA ALVAMAR COM.PEÇAS P/ AUTOS.	20/10/2004	261,26
IMPORTADORA ALVAMAR COM.PEÇAS P/ AUTOS.	30/10/2004	1.799,05
IMPORTADORA ALVAMAR COM.PEÇAS P/ AUTOS.	10/11/2004	1.174,82
IMPORTADORA ALVAMAR COM.PEÇAS P/ AUTOS.	20/11/2004	104,52
IMPORTADORA ALVAMAR COM.PEÇAS P/ AUTOS.	30/11/2004	949,59
IMPORTADORA ALVAMAR COM.PEÇAS P/ AUTOS.	10/12/2004	14.706,74
LAGUNA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.	20/11/2004	59.337,95
LAGUNA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.	20/12/2004	6.405,21

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF	
Secretario Municipal De Finanças	

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIAL SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 05/10/08735 PG

Interessada: Waldyr Beck

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição retroativo

Fundado na Lei 11829/03, regulamentada pelo Decreto 14590/04; como decorrência das competências a mim atribuídas pela Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF; e diante das provas do requerente de ausência de prestações de serviços na inscrição 13279-9, a partir do início de 2001, tendo em vista que ele passou a dedicar-se de forma integral a assistência de sua esposa gravemente doente, com a consequente inocorrência de fatos geradores de obrigação principal que determinassem e justificassem a manutenção da inscrição em consideração; decido pelo deferimento da solicitação de cancelamento retroativo da inscrição 113279-0, em nome de Waldyr Beck, considerando data de encerramento, 28/02/2001. Outrossim, uma vez que a presente decisão implica cancelamento de débitos tributários que totalizam valor superior a 5000,0 UFIC, acordando com o artigo 3º da Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF, recorro de ofício ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

PAULO C. L. FERROZ	
Matr.: 101.954-6 - Coordenador da CSCM	

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIAL SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 03/10/42335 PG

Interessada: Maria de Assumpção Chiminazzo

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição retroativo

Suportado nos princípios constitucionais que direcionam a Administração Tributária, no Código Tributário Nacional e na Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo decreto 14590/04 e exercitando as competências a mim atribuídas como decorrência da Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF; considerando os posicionamentos do Auditor Fiscal Tributário Maurício Delgado, do Coordenador da Coordenadoria Setorial da Fiscalização Tributária e do Auditor Fiscal Tributário José Paulo Garcia; considerando, ainda, que a só ciência, pela autoridade administrativa, através da certidão de óbito do contribuinte, é fato imperativo quanto à providência do cancelamento da inscrição na data do óbito, proponho que seja deferido o pedido de cancelamento retroativo da

inscrição 22443-0, em nome de Honório Chiminazzo, considerando data de encerramento 13/04/2000, data do óbito dele.

PAULO C. L. FERROZ	
Matr.: 101.954-6 - Coordenador da CSCM	

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIAL SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 03/10/26333 PG

Interessada: Rita de Cássia Brandão Bertazzoli

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição retroativo

Suportado nos princípios constitucionais que direcionam a Administração Tributária, no Código Tributário Nacional, na Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo decreto 14590/04 e nas competências a mim inerentes como decorrência da Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF; considerando os posicionamentos do Auditor Fiscal Tributário Galba Castelar Rodrigues, do Coordenador da Coordenadoria Setorial da Fiscalização Tributária e do Auditor Fiscal José Paulo Garcia; considerando que a inscrição em consideração foi aberta quando a contribuinte já mantinha relação de trabalho junto ao Município de Campinas, tendo como consequência a admissão da viabilidade da simultaneidade das atividades; considerando que o contribuinte, segundo o Decreto 145900/04, artigo 43, quando do término das prestações de serviços, deve providenciar o encerramento da inscrição no prazo de 30 dias e que o encerramento intempestivo só pode ocorrer mediante prova irrefutável do término das prestações de serviços; decido pelo indeferimento da solicitação de Rita de Cássia Brandão Bertazzoli, de inscrição municipal 69918-7, de cancelamento de inscrição retroativo considerando data de encerramento 31/12/2001. Determino, porém, que seja efetuado o cancelamento da inscrição citada considerando data de encerramento 24/04/2003, data da protocolização do seu pedido.

PAULO C. L. FERROZ	
Matr.: 101.954-6 - Coordenador da CSCM	

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS –DPOV

PELO SENHOR COORDENADOR JOSÉ BENEDITO T. PELATIERI:
De **MARIA BENEDITA SOSSAI SILVA** - Protocolo 05/10/15630; “**Compareça o interessado**”
De **CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA** - Protocolo n.º 05/10/14600; “**Compareça o interessado**”.

Prot. nº 2003/13/0262 - **Int.:** S.M.O.P. - **Ref.:** Tomada de Preços nº 045/2004 - **Objeto:** Contratação de empresa para realização de estudos de engenharia, baseados em modelos matemáticos especializados, para verificação dos projetos e obras e avaliação de impactos das ampliações e canalizações de trechos do Córrego Anhumas, localizado no Município de Campinas - SP, visando estabelecer as Obras necessárias a serem realizadas, sob os aspectos do funcionamento hidráulico e detecção de áreas inundáveis.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face ao art. 1º do Decreto Municipal nº 14.741 de 30/04/2004, e tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** pela Secretaria Municipal de Administração da Tomada de Preços nº 045/2004, referente à contratação de empresa para realização de estudos de engenharia, baseados em modelos matemáticos especializados, para verificação dos projetos e obras e avaliação de impactos das ampliações e canalizações de trechos do Córrego Anhumas, localizado no Município de Campinas - SP, visando estabelecer as Obras necessárias a serem realizadas, sob os aspectos do funcionamento hidráulico e detecção de áreas inundáveis, publicada no D.O.M. edição do dia 01/12/2004, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., no valor global de R\$ 593.918,00 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e dezoito reais), devendo onerar dotação orçamentária do exercício. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Planejamento, Controle e Custos para anotações;
- 3 - à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para lavratura do Termo de Contrato; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Obras e Projetos para as demais providências.

ENG.º OSMAR COSTA	
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos	

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - (EM DOBRO)

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiro, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROTOCOLO
CARLOS ALBERTO MARCHI DE QUEIROZ	011986000/03	42861	04/70/9916
CARLOS DIAS BARREIRA E /OU	042200400/03	40436	04/70/10837
CHAN KAM ON	035981000/02	43889	04/70/10743
CLAUDIO APARECIDO MATIOLI	046786800/03	42858	04/70/4780
DALMO GERALDO NOGUEIRA FIGUEIRA	048059300/03	43031	04/70/10108
DECIO THONI E/OU	040019720/02	42095	04/70/10150
DENILSON LUIZ CALEGARI	055040625/03	42092	04/70/9780
DUILIO SYLVIO VANNUCCI	042997900/03	43029	04/70/5801
FRANCISCO VON ZUBEN	043826600/03	43809	04/70/10400
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA	043210800/03	43030	04/70/10013
G.G.IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA	041925230/03	43032	04/70/10187
G.G.IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA	041925235/03	43033	04/70/10188
GOV E S PAULO GIN CULTO A CIENCIA	012897000/03	43890	04/70/10742
GUSTAVO ANTONIO DE SOUZA	055009336/03	39418	04/70/10475

IBITIPOCA ENGENHARIA E PART.LTDA	055079942/03	43043	04/70/6752
JOSE CHIARELLA	039025000/03	42097	04/70/8836
JOSE CHIARELLA	03924000/03	42098	04/70/8838
LUIZ AMARO DA SILVA	048379200/03	43034	04/70/10466
LUZIA INAIDE FRANCO	048228000/02	43813	04/70/7833
MANUEL DE MATOS MARTINS	007106000/03	43042	04/70/10120
MUNIR ALBIERI TRAD	014605560/03	40430	04/70/3532
NEHME ANTONIO HADDAD	044013300/03	43805	04/70/10139
OTAVIANO A. DE LIMA FILHO	029127681/03	43896	04/70/9867
OTAVIANO ALVES DE LIMA FL.	029127682/03	43897	04/70/9868
PAULO ROBERTO MONTANINI	055041971/03	42093	04/70/9062
RUY TARCIO DE SORDI	055020712/03	43776	04/70/10437
SERGIO ROBERTO MATIUZZO	055040413/03	42094	04/70/10391
SONIA REGINA LOEHLE	045826000/03	30487	04/70/4077
UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO	048364700/03	30488	04/70/5037
VITO A CHIARELLA	039443000/03	42096	04/70/8837
WALDOMIRO SILVEIRA	009656000/02	42091	04/70/10152
ZILDA ALIBERTI POMPEO	001136000/03	42853	04/70/10739
ENG. OSMAR COSTA			
Secretário Municipal de Serviços Públicos			
(23, 24, 25/03)			

EDITALDEAUTODE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiriço, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROTOCOLO
ADRIANA VERA BONI	055089868/03	39420	05/70/245
ALEXANDRE DE ALM. GRANDE	055054212/03	39749	04/70/11139
ALICE MASSAE HIGASHIE DAFANI	055041824/03	42085	04/70/11142
AMELIO ROSSIM E/OU	055058109/03	42044	04/70/4903
ANGELA MARIA GONCALVES	014180000/03	42855/42866	04/70/10483
ANTONIO VENICIO FELLIN	044094130/03	43037	05/70/268
ARACI DE JESUS FIGUEIREDO	036028000/03	42127	04/70/10932
ARMANDO L. DE AR. TEIXEIRA	038213000/02	42129	04/70/11683
BENTO DE P.GUIMARAES	055083649/03	183353/183354/183356	04/70/9695
CARLOS AL. MARCHI DE QUEIROZ	011986000/03	42864/42863	04/70/9916
CLINICA DE NEFROLOGIA E DIALISE S/C LTDA	050308000/03	39415	05/70/260
CONSTR. IMOB. JEQUITIBA LTDA	007587000/03	43040	05/70/214
CONSTRUTORA MASSAFERA LTDA	028801150/03	42128	04/70/11007
CONSTRUTORA PLAZA LTDA	055078138/03	42087	04/70/11003
DJALMA GUNZ	055050763/03	40431	04/70/10615
EDSON MANOEL LOPES GUIMARÃES	016128600/02	43893	04/70/10390
EMPRESA INVESTIM.DE CAMPINAS	055078803/03	42100	04/70/10014
ESP EDUARDO F DOS SANTOS E OUTROS	009936000/03	42851	04/70/10749
FRANCISCO P TRAVASSOS DR	042831000/03	42868	05/70/278
GUILHERME DE SOUZA FILHO	006307220/03	42192/42193/42195	04/70/5358
HELEN LOUZADA	055068741/03	39413/39414	04/70/10161
HELIO FRAINER	001723000/03	43894	04/70/10630
IGREJA EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS	055041804/03	42084	04/70/10938
IMOBILIÁRIA ITATINGA LTDA	044818000/03	43038	04/70/11427
JAE OUNG LEE	055024581/03	39417	05/70/274
JAIR MALAQUIAS	021986000/03	42191	04/70/10164
JOAQUIM DE MELO NOGUEIRA	043011400/03	43035	04/70/11573
JOSE HENRIQUE PIRES	055024610/03	39416	05/70/264
KATSUOSHI MIZUKAMI	055028406/03	43895	05/70/275
LIANTOSIYAS SASAOKA	023415000/03	40426	04/70/11722
MANUEL GONÇALVES DOS SANTOS	024635200/03	42090	05/70/297
MARIO GALBIATTI	055081967/03	43036	05/70/282
MAURICIO DE ANDRADE LOPES	042831100/03	42871	05/70/279
RAUL SAMOGINI RODRIGUES	055041474/03	42089/42088	04/70/6475
RUY TARCIO DE SORDI	055020712/03	42866/42867	04/70/10437
SILVANA AP MOLINA DA SILVA	055075927/03	42045	04/70/11686
TIKARAA SHIMOZONO	043050200/03	43041	05/70/310
WALTER ANDREOTTI	055012454/03	39403/39404	04/70/9063
YOLANDA R MEDRANO FIZARRAGA	055040683/03	42086	04/70/11700
ZILDA ALIBERTI POMPEO	001136000/03	42854	04/70/10739

ENG. OSMAR COSTA

Secretario Municipal de Serviços Públicos

(23, 24, 25/03)

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
PROT. 04/11/3295 LEONARDO DE S P ESCUCIATO – PROT. 04/11/8596 ANTONOR M ROCHA – PROT. 05/11/650 VANDERLEI C DE OLIVEIRA – PROT. 05/11/1186 HOMEM DE MELO & KITAUCHI – PROT. 0/11/1977 VERONICA R DA COSTA – PROT. 05/11/2051 REINALDO C TENCA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 30872/75 YASUAKI YOSHINAGA – PROT. 181/61 IRALDO R JUSTINO

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 05/11/1543 VICENTE PACAGNELA – PROT. 05/11/1695 GERSON L BERGAMASCHI

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. COMERCIAL
PROT. 5858/02 METRUM EMPREEND. E CONSTR. LTDA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL/RESIDENCIAL
PROT. 14216/58 SEVERO E GIUSEPPINA DI GIRONAMO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE CONSTR. RESIDENCIAL
PROT. 0/11/11535 WANDERLEY C AZEVEDO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL
PROT. 10055/48 INDÚSTRIA REUNIDAS DE CONSTRUÇÃO S/A – PROT. 03/11/3953 JOSE T SANTANA – PROT. 16760/49 SAMUEL RUBINSKY NETTO -

DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES
PROT. 04/11/10024 ROSEMARY FLORIANO – PROT. 04/11/10554 MARCOS F DE SOUZA – PROT. 04/11/10046 IRMA LUZIA MISSIONO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES
PROT. 04/11/3917 MRV SERV. DE ENGENHARIA LTDA

INDEFIRO
PROT. 04/11/4475 CARLOS L PRATES – PROT. 04/11/7278 IVAN L BIAGIOTTO – PROT. 05/10/13933 BALDASSO IND. E COM. DE PROD. HIGIENICOS LTDA – PROT. 03/11/3072 ROSANGELA M A DA ROCHA – PROT. 40599/88 BAR E MERCEARIA PRESTE ATENÇÃO LTDA – PROT. 05/11/1732 ASS. DOS ADVOGADOS DE CAMPINAS – PROT. 05/11/1972 COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIÇÃO

COMPAREÇA PARA CIÊNCIA
PROT. 21660/53 DORVILIO GOZZI – PROT. 04/11/3911 GERALDA COELHO – PROT. 05/11/104 PAULO R FURLANETTO – PROT. 03/10/25215 ANTONIA D MARQUES – PROT.

03/11/3217 ANTONIO CARMINE – PROT. 04/11/8076 ROSANGELA R MARTINS – PROT. 05/10/16097 SOL LOGISTICA E TRANSPORTE – PROT. 05/10/6237 COHAB CAMPINAS – PROT. 04/08/2935 CID FERREIRA – PROT. 05/11/1971 MARIA DO C RAMOS – PROT. 05/11/1419 LUIS H PISSARDO – PROT. 05/11/1972 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – PROT. 05/11/1976 CARLOS R GARCIA – PROT. 05/10/13122 FAVERO E ESTEVES EQUIP. DE SEG. LTDA – PROT. 05/11/2006 OSWALDO ANGELUCCI JR – PROT. 05/11/2057 JOSE R BARROS – PROT. 05/11/2059 VALDIR DO CARMO – PROT. 05/10/12094 CLINICA GINECOLOGICA DR PIASON S/C LTDA – PROT. 05/10/12127 EMPORIO DA BELEZA – PROT. 05/10/12963 TIP TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA – PROT. 05/10/13063 SEIKO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – PROT. 05/10/9484 MENON RIBOLI LANCHONETE LTDA – PROT. 05/10/12718 ARLENE F NIERO – PROT. 05/10/8037 MONALISA CABELEIREIROS E COM. DE COSMETICOS LTDA – PROT. 05/10/9136 BOOT AGROPECUARIA E PART. SOCIETARIAS LTDA – PROT. 05/10/13998 SHOPING FARTURA COM. DE HORTIFRUTI LTDA – PROT. 05/10/13473 BANCO DO BRASIL S/A – PROT. 04/10/50406 EMPRESA DE TRANSP. ANDORINHA S/A – PROT. 05/10/13140 WALTER S AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES
PROT. 05/11/1954 FABIANO R SALVATERRA – PROT. 41434/99 MARCO A MARCHIORI – PROT. 05/11/2008 ALEX A GIACOMELLO – PROT. 05/11/2062 SERGIO G TABOSSI – PROT. 05/11/1915 CLEUZA G RIOS FUKAI – PROT. 05/11/1949 KARINA M MAGAHLÃES

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 05/11/1684 SERGIO F LIMA – PROT. 04/11/4475 CARLOS L PRATES – PROT. 58318/01 MAURICIO A CAMPANA – PROT. 35202/90 MARIO A ALVES – PROT. 04/11/2686 LUIZ H VON S SANTOS

CONCEDIDO PRAZO DE 45 DIAS
PROT. 04/11/9401 CLAITON B MATEUS

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 24914/60 ARMANDO G DE MORAIS – PROT. 71021/92 DENIS B GUERRA GARCIA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT. 02/70/4062 LOURDES G GOMES DE BRITO – PROT. 26754/82 MARIA C FERREIRA – PROT. 4445/02 FYNE MERCEARIA LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS
PROT. 00/7002350 COND. EDIF. VILLAGE S PAUL DE VENCE

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 05/11/2187 JOSE R S DE MORAIS – PROT. 05/11/2184 MAURO R PINTO

CANCELE-SE A AIM Nº 05466
PROT. 14149/94 SERGIO F LIMA

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFIRO** 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	SECRETARIA
MARCIA REGINA BASSO MIKLÓS	0101134/2002	28/03/2005	SMCEL
MARISA ANTONIO FALECO	0028228/2001	28/03/2005	HMMG

AUTORIZO o cancelamento da licença prêmio, conforme protocolado nº00/062835.
AUTORIZO o cancelamento da licença prêmio, conforme protocolado nº03/10/46600.
AUTORIZO o cancelamento da licença prêmio, conforme protocolado nº97/5000582.
DEFIRO a licença prêmio de ADRIANA MODUGNO LEITE, conforme protocolado nº02/6001492.

DEFIRO a licença prêmio de ANTENOR JORGE DE OLIVEIRA, conforme protocolado nº97/060342.

DEFIRO a licença prêmio de ANTONIO DAMAZIO DE SOUZA, conforme protocolado nº00/5001166.

DEFIRO a licença prêmio de ANTONIO DE ALBUQUERQUE, conforme protocolado nº97/066020.

DEFIRO a licença prêmio de APARECIDO FRANCISCO DO AMARAL, conforme protocolado nº97/6000482.

DEFIRO a licença prêmio de BENEDITA MARIA MOREIRA DA SILVA, conforme protocolado nº01/035278.

DEFIRO a licença prêmio de CLAUDEMIR MUNIZ, conforme protocolado nº02/70/3745.

DEFIRO a licença prêmio de CLAUDIA MARGARIDA C. CARDOSO, conforme protocolado nº03/30/00324.

DEFIRO a licença prêmio de ELEN CRISTINA CASSAN, conforme protocolado nº00/076645.

DEFIRO a licença prêmio de EUGÊNIA PIOVAN, conforme protocolado nº03/30/00784.

DEFIRO a licença prêmio de EUNICE CLÉLIA CASSIANO, conforme protocolado nº02/7001718.

DEFIRO a licença prêmio de IRACI MINUCI MATARAGI DE ALMEIDA, conforme protocolado nº02/070/2702.

DEFIRO a licença prêmio de LEILA ZANCHETA ESTEVES, conforme protocolado nº02/047018.

DEFIRO a licença prêmio de LIEGE TOLEDO GIRIO FELICE, conforme protocolado nº03/30/00493.

DEFIRO a licença prêmio de LUCIANA FERREIRA DA SILVA, conforme protocolado nº04/10/08065.

DEFIRO a licença prêmio de MAITE MADUREIRA GONZAGA, conforme protocolado nº02/0402495.

DEFIRO a licença prêmio de MARCELO EDUARDO MIGUEZ DE OLIVEIRA, conforme protocolado nº00/5001770.

DEFIRO a licença prêmio de MARIA CECILIA MACEDO, conforme protocolado nº01/3000563.

DEFIRO a licença prêmio de MIGUEL FIRMINO, conforme protocolado nº98/4000161.

DEFIRO a licença prêmio de NATALINA ANTONIA DOS SANTOS, conforme protocolado nº98/007839.

DEFIRO a licença prêmio de NEUSA ALVES DA SILVA, conforme protocolado nº97/

5000597.
DEFIRO a licença prêmio de SATIKO NISIEMON TENGON, conforme protocolado nº03/70/1562.
DEFIRO a licença prêmio de SOFIA HELENA SILVESTRE SILVA, conforme protocolo nº03/70/0106.
DEFIRO a licença prêmio de REGINA MARIS DOS SANTOS, conforme protocolado nº98/5000449.
DEFIRO a licença prêmio de ROBERTO CARLOS ONÓRIO, conforme protocolado nº02/3000701.
DEFIRO a licença prêmio de ROSELENA MACHADO SILVA, conforme protocolado nº01/7000537.
DEFIRO a licença prêmio de THEREZA APPARECIDA ARQUEIRO DA SILVA, conforme protocolado nº97/060322.

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO
INSTRUTORES DE ENSINO
Edital II/2005

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, **DIVULGA** as notas obtidas na **2º fase – Entrevista/Prova Situacional**, realizada em 18/03/2005, para o Processo Seletivo de Instrutores de Ensino.

INSC.	MATR.	NOME	NOTA 2ª FASE
6000	56832-5	OTÁVIO APARECIDO LEONARDO	35,11
6001	94847-0	REINALDO DOS SANTOS	45,67

Campinas, 23 de março de 2005
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
Diretor de Recursos Humanos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 072/2005

O **Secretário Municipal de Transportes**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os resultados apontados pelos estudos realizados em 41 (quarenta e uma) vias do Município, a respeito da velocidade máxima permitida para o trânsito de veículos;
CONSIDERANDO que referidos estudos apontaram, na Av. Mackenzie, a possibilidade de aumento da velocidade máxima, controlada por radar, com segurança a usuários de veículos e pedestres,
RESOLVE:

Artigo 1º - A partir de 0h (zero hora) do dia 04 de abril de 2005 a velocidade máxima permitida na Av. Mackenzie, no trecho entre o acesso da Rodovia SP-65 (D. Pedro I) até a Av. Iguatemi passa a ser de 70 km/h (setenta quilômetros por hora).

Artigo 2º - A Empresa Municipal de Desenvolvimento – EMDEC deverá tomar as providências necessárias para efetivação da medida, com ajustes dos radares, sinalização adequada e informação à população.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor no dia 04/04/05, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de março de 2005
GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 004/2005, **Protocolo** nº C 002.03.2005 – **Objeto:** Referente à Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os funcionários da Ceasa Campinas.: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: ROUPAS PROFISSIONAIS IRENE LTDA. Para os itens: - item camisa social masculina manga curta/manga longa pelo preço unitário de R\$ 35,00/ preço total R\$ 5.040,00 – item camiseta pólo pelo preço unitário de R\$ 19,50/ preço total de R\$ 1.774,50.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO
RESOLUÇÃO Nº 002/2005

Diretoria Executiva da EMDEC S/A

A Diretoria Executiva da EMDEC S/A, através da Resolução nº 002/05, **AUTORIZA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II a contratação da empresa Barros Carvalho Advogados Associados, para elaboração de estudos pareceres estratégicos relacionados a questões de natureza tributária e fiscal, consistente na orientação da EMDEC no que se refere aos procedimentos futuros com reflexos tributários, bem como precedimentos pretéritos que podem ser objetos de revisão com consequências tributárias. Valor total da contratação R\$ 79.914,75 (setenta e nove mil, novecentos e catorze reais e setenta e cinco centavos).

Campinas, 23 de março de 2005
KARINA B. CARVALHO
Chefe de Gabinete - EMDEC S/A

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Protocolo nº 4332/04 - **Concorrência** nº 31/04 – Aquisição de fios de sutura, mediante sistema de Registro de Preços.
Após re-análise e diligência no sistema ANVISA., constatou-se que a empresa **Bioline Indústria Comércio Importação e Exportação de Fios Cirúrgicos Ltda.** encontrava-se com a documentação de forma regular, estando classificada para os itens 48 e 50. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 23 de março de 2005

A COMISSÃO

RESOLUÇÃO Nº.03/2005

O presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º. Aterar o teor dos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução nº. 09/2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Hospital Municipal “Dr. Mario Gatti”, de Campinas, a Comissão de Ensino e Pesquisa Científica (CEPEC).

Art. 2º - A CEPEC será composta por um número mínimo de 7 membros efetivos, representando diferentes áreas de atuação profissional e orientações científicas, nomeados pela Diretoria do Hospital, para um mandato de três anos, permitida a recondução.

Parágrafo único - O presidente da CEPEC será escolhido pelos seus pares, entre os membros efetivos.

Art. 3º - São atribuições da CEPEC revisar todos os protocolos de pesquisa no âmbito do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a regularidade da pesquisa a ser desenvolvida na instituição, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a)** apreciar os protocolos de pesquisa no prazo de 30 (trinta) dias;
 - b)** acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios semestrais dos pesquisadores;
 - c)** constituir um sistema de informação e acompanhamento dos projetos das pesquisas realizadas no âmbito do HMMG, mantendo atualizados os bancos de dados;
 - d)** informar e assessorar os pesquisadores e interessados sobre questões e procedimentos relativos à pesquisa científica, mantendo contatos necessários, especialmente com órgãos relacionados à pesquisa científica;
 - e)** cumprir seu papel educativo e consultivo, fomentando a reflexão em torno da pesquisa científica;
 - f)** Atuar como instituição consultora em matérias associadas à pesquisa científica, emitindo, se necessário, comentários e informações ao público;
 - g)** manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição das autoridades;
 - h)** receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer outra parte denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa;
 - i)** requerer instauração de sindicância à direção da instituição em caso de denúncias de irregularidades nas pesquisas e, em havendo comprovação, comunicar aos órgãos competentes;
 - j)** manter em arquivo cópia do projeto, do protocolo e dos relatórios correspondentes, por cinco anos após o encerramento do estudo;
 - k)** encaminhar o projeto, se aprovado, ao Comitê de Ética em Pesquisa, nos casos de pesquisas envolvendo seres humanos, para apreciação por aquele Comitê;
 - l)** emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão, nos termos do disposto em regimento interno.
- Parágrafo primeiro** – Compete também à CEPEC implementar e difundir entre a comunidade acadêmica e a sociedade as normas e diretrizes regulamentadoras de pesquisas científicas, fomentar a pesquisa científica no âmbito do HMMG, incentivar, organizar, instituir e difundir a realização de cursos, seminários, palestras, congressos e demais atividades de ensino, remuneradas ou não, relacionadas às atividades educacionais do HMMG, promover a captação de recursos para a CEPEC e o HMMG através das atividades de ensino e pesquisa, firmar convênios e demais atividades relacionadas à consecução de seus objetivos.

Art. 2º. Determinar a correção de erro material na Resolução nº. 09/04, excluindo a numeração do último artigo da Resolução, que era erroneamente indicado como artigo 5º, numerando-o corretamente como artigo 6º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º.** – A comissão de que trata o artigo anterior deverá tomar as providências iniciais para o efetivo funcionamento da CEPEC, inclusive a elaboração de seu regimento interno e do projeto institucional para o desenvolvimento de atividades de pesquisa no hospital.”

Art. 3º. – Determinar a publicação do Regimento Interno da Comissão de Ensino e Pesquisa Científica do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, conforme Anexo I.

Art. 4º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de março de 2.005

ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

ANEXO I

Regimento Interno da Comissão de Ensino e Pesquisa Científica do HMMG

CAPÍTULO I - NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A Comissão de Ensino e Pesquisa Científica (CEPEC) do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”, instituída pela Resolução nº. 09/2004 (publicada no Diário Oficial do Município de 24/08/2004) é uma comissão vinculada à Presidência do HMMG, contudo sem subordinação técnica.

Art. 2º. A CEPEC tem por objetivo implementar e difundir entre a comunidade acadêmica e a sociedade as normas e diretrizes regulamentadoras de pesquisas científicas, fomentar a pesquisa científica no âmbito do HMMG, promover a captação de recursos para a CEPEC e o HMMG através das atividades de ensino e pesquisa, possuindo para tanto função consultiva, deliberativa, normativa e educativa, atuando conjuntamente com o Comitê de Ética em Pesquisa do HMMG, CORESA e demais órgãos do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.
§ 1º. Caberá também à CEPEC incentivar, organizar, instituir e difundir a realização de cursos, seminários, palestras, congressos e demais atividades de ensino, remuneradas ou não, relacionadas às atividades educacionais do HMMG.
§ 2º. Caberá também à CEPEC propor a política de pesquisa para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, seguindo as diretrizes através de pactuação com os gestores do SUS.

CAPÍTULO II COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A CEPEC terá composição multi e transdisciplinar, com um mínimo de 7 (sete) membros, podendo incluir profissionais da área da saúde, ciências exatas, sociais e humanas.

Art. 4º - A designação dos membros será feita através de Portaria ou Resolução expedida pela Diretoria do HMMG, podendo ainda contar com consultores “ad hoc”, pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

Art. 5º - O mandato dos membros da CEPEC será de três anos, sendo permitida uma recondução por igual período de tempo.
§ 1º. – A saída de membro desistente será requerida através de comunicação formal à Comissão e sua substituição será através de seleção realizada pela comissão que poderá designar um novo representante, o qual será escolhido entre todos os interessados que se apresentarem no prazo de 30 dias.
§ 2º. – A substituição de membro desistente somente será obrigatória para manter o número mínimo de membros; em havendo número superior ao mínimo a substituição é opcional.

Art. 6º. - Será dispensado, automaticamente, o membro que, sem comunicação prévia, aceita pelo Presidente da Comissão, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante um ano, devendo restituir os projetos de pesquisa sob sua responsabilidade.

Art. 7º. - A CEPEC terá um presidente e um vice-presidente, que possuirão competência concorrente, dois coordenadores de núcleo e um secretário escolhidos dentre seus membros, durante a primeira reunião de trabalho, com mandato coincidente ao da Comissão.
Parágrafo único – Poderá ocorrer reeleição dos titulares por um mandato consecutivo ou mais de um, intercalado.

Art. 8º. – A CEPEC será subdividida em dois núcleos de atuação, assim denominados: Núcleo de Ensino e Pesquisa; Núcleo de Capacitação e Captação de Recursos.
§ 1º. – Cada núcleo possuirá um coordenador, responsável pela organização e distribuição do trabalho.
§ 2º. – Os membros da CEPEC efetuarão escolha indicando junto a qual núcleo de atuação se vincularão.
§ 3º - A vinculação a núcleo de atuação produz efeitos única e tão somente quanto à divisão interna de tarefas, e não impede a participação do membro vinculado a um núcleo em atividades e tarefas realizadas junto ao outro núcleo.

Art. 9º. – Ao Presidente e ao Vice-Presidente da CEPEC compete, concorrentemente:
a) Presidir as reuniões;
b) Encaminhar os projetos de pesquisa e projetos gerais para os coordenadores dos núcleos para que estes realizem a distribuição para relatores, dentre todos os membros da Comissão;
c) Decidir sobre a convocação de reuniões;
d) Responsabilizar-se pela elaboração e envio dos pareceres finais aos pesquisadores;
e) Representar a Comissão em todas as instâncias, dentro e fora do HMMG;
f) Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito ao voto de desempate;
g) Firmar convênios e parcerias, em conjunto com os coordenadores de núcleo e a Presidência do HMMG, visando a realização dos objetivos da CEPEC.
h) Zelar pela consecução dos objetivos da CEPEC, realizando todas as atividades necessárias para tal fim.
Parágrafo primeiro - O Vice-Presidente substituirá o Presidente nos seus impedimento e afastamentos.

Art. 10º. – Aos coordenadores de núcleo compete:
a) Receber os projetos de pesquisa, bem como projetos e propostas gerais;
b) Designar membros relatores em projetos de pesquisa e membros avaliadores para emissão de parecer nos demais projetos e propostas;
c) Indicar membros para realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade da comissão, ouvindo os demais membros;
d) Apresentar projetos e propostas para consecução dos objetivos do núcleo que coordena;
e) Organizar, instituir e divulgar palestras, seminários, congressos, simpósios, cursos e demais atividades educacionais no âmbito do HMMG, remuneradas ou não;

f) Firmar parcerias e buscar apoio financeiro junto à iniciativa privada para a realização dos objetivos do núcleo;
g) Encaminhar os pedidos de reconsideração à plenária;
h) Zelar pela consecução dos objetivos do núcleo, realizando todas as atividades necessárias para tal fim.
Parágrafo primeiro. – Os Coordenadores de núcleo serão substituídos pelo Vice-Presidente em caso de ausência ou afastamentos.

Art. 11 - Ao Secretário compete:
a) Convocar reuniões, a pedido do Presidente ou dos Coordenadores de Núcleo;
b) Responsabilizar-se pela elaboração de atas e súmulas;
c) Responsabilizar-se pela tramitação das correspondências recebidas e emitidas;
d) Realizar os demais atos de assistência ao Presidente e aos Coordenadores de Núcleo.

CAPÍTULO III - ATRIBUIÇÕES DA CEPEC

Art. 12 - Compete à CEPEC revisar todos os protocolos de pesquisa no âmbito do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a regularidade da pesquisa a ser desenvolvida na instituição, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:
a) apreciar os protocolos de pesquisa no prazo de 30 (trinta) dias;
b) acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios semestrais dos pesquisadores;
c) constituir um sistema de informação e acompanhamento dos projetos das pesquisas realizadas no âmbito do HMMG, mantendo atualizados os bancos de dados;
d) informar e assessorar os pesquisadores e interessados sobre questões e procedimentos relativos à pesquisa científica, mantendo contatos necessários, especialmente com órgãos relacionados à pesquisa científica;
e) cumprir seu papel educativo e consultivo, fomentando a reflexão em torno da pesquisa científica;
f) Atuar como instituição consultora em matérias associadas à pesquisa científica, emitindo, se necessário, comentários e informações ao público;
g) manter por prazo razoável a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição das autoridades;
h) receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer outra parte denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa;
i) requerer instauração de sindicância à direção da instituição em caso de denúncias de irregularidades nas pesquisas e, em havendo comprovação, comunicar aos órgãos competentes;
j) manter em arquivo cópia do projeto, do protocolo e dos relatórios correspondentes, por cinco anos após o encerramento do estudo;
k) encaminhar o projeto, se aprovado, ao Comitê de Ética em Pesquisa, nos casos de pesquisas envolvendo seres humanos, para apreciação por aquele Comitê.
Parágrafo primeiro – Compete também à CEPEC implementar e difundir entre a comunidade acadêmica e a sociedade as normas e diretrizes regulamentadoras de pesquisas científicas, fomentar a pesquisa científica no âmbito do HMMG, incentivar, organizar, instituir e difundir a realização de cursos, seminários, palestras, congressos e demais atividades de ensino, remuneradas ou não, relacionadas às atividades educacionais do HMMG, promover a captação de recursos para a CEPEC e o HMMG através das atividades de ensino e pesquisa, firmar convênios e demais atividades relacionadas à consecução de seus objetivos.

Art. 13 – Caberá à CEPEC, também, emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão. A revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das seguintes categorias:
a) aprovado;
b) com pendência: quando a Comissão considera o protocolo como aceitável, porém identifica determinados problemas no protocolo, na documentação ou em ambos, e recomenda uma revisão específica ou solicita uma modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em 60 (sessenta) dias pelos pesquisadores;
c) retirado: quando, transcorrido o prazo, o protocolo permanece pendente;
d) não aprovado; e
e) aprovado e encaminhado, com o devido parecer, para apreciação pelo Comitê de Ética em Pesquisa do HMMG, para projetos envolvendo pesquisa com seres humanos.

§ 1º - O parecer final, assinado pelo Coordenador do Núcleo de Ensino e Pesquisa e pelo Presidente da CEPEC, deverá ser encaminhado ao Pesquisador interessado.
§ 2º - As respostas aos protocolos com pendências poderão ser apreciadas pelo coordenador do núcleo ou membro por ele designado que, se atendidas as exigências, poderá aprová-los sem nova consulta à toda Comissão.

CAPÍTULO IV - ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 14 - Os membros da CEPEC não poderão ser remunerados no desempenho desta tarefa, sendo contudo dispensados nos horários de trabalho da Comissão das outras obrigações nas instituições às quais prestam serviço.

Art. 15 - Os membros deverão ter total independência na tomada das decisões no exercício das suas funções, mantendo sob caráter confidencial as informações recebidas. Deste modo, não podem sofrer qualquer tipo de pressão por parte de superiores hierárquicos ou pelos interessados em determinada pesquisa ou projeto, devem isentar-se de envolvimento financeiro e não devem estar submetidos a conflito de interesse.
Parágrafo Único – Os membros deverão se isentar de tomada de decisão, quando direta ou indiretamente envolvidos na pesquisa ou projeto em análise.

Art. 16 - Aos membros cabe:
a) estudar e relatar nos prazos estabelecidos as matérias que lhes forem atribuídas;
b) comparecer às reuniões, relatando projetos gerais e de pesquisa, extensão e prestação de serviços, proferindo voto e manifestando-se a respeito das matérias em discussão;
c) requerer votação de matérias em regime de urgência;
d) apresentar proposições sobre as questões atinentes à COPEC;

e) desempenhar atribuições que lhes forem conferidas;
f) manter o sigilo das informações referentes aos processos apreciados e outras matérias consideradas sigilosas pelo Plenário.

CAPÍTULO V - FUNCIONAMENTO

Art. 17 - A CEPEC reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação de seu Presidente, ex-offício ou em decorrência de requerimento de metade mais um dos seus membros.

Parágrafo único – Os núcleos reunir-se-ão por convocação do Coordenador, sempre que necessário.

Art. 18 - As reuniões serão realizadas com preferencialmente a presença mínima de sete membros.

Parágrafo único – Excepcionalmente o Presidente e o Vice-Presidente da CEPEC poderão autorizar a instalação de reuniões e assembléias com presença inferior a sete membros.

Art. 19 – Em havendo anuência do Presidente, Vice-Presidente e coordenadores de núcleo da CEPEC, nas reuniões convidados poderão participar, como ouvintes, sem direito a voto, exceto quando da análise (relatoria, debates e votação) de projetos de pesquisa, extensão e prestação de serviços encaminhados à CEPEC e da análise de denúncias ou situações que a CEPEC considere confidenciais ou sigilosas.

Art. 20 - As deliberações da CEPEC serão tomadas em reuniões, com aprovação pelo voto de mais da metade dos presentes.

Art. 21 - Os projetos gerais e de pesquisa a serem apreciadas serão distribuídos pelo Coordenador do núcleo ao qual se vincula a um membro relator e um membro co-relator quando julgado necessário. O relatório escrito do relator e as observações do co-relator, quando for o caso, serão apresentados para apreciação da comissão na reunião seguinte.

Art. 22 - A discussão será iniciada pelo relatório e parecer do relator, seguidas das observações do co-relator quando for o caso. Depois deles, outros membros, voluntariamente, poderão apresentar seu ponto de vista.

Art. 23 - Após a discussão, não havendo posição defendida pela maioria absoluta dos presentes o projeto se enquadrará numa das seguintes situações:

- a) “Necessita complementação das informações:”
- b) “Informação suficiente, com opiniões controversitas”. Neste caso, será designado um subcomitê da CEPEC para continuar as discussões e reapresentar o protocolo ao plenário.

Parágrafo Único - Sempre que julgada necessária, poderá ser solicitada a apreciação de um consultor “ad hoc”.

Art. 24 - Os relatores poderão solicitar as diligências necessárias ao esclarecimento da matéria proposta para análise.

Art. 25 - O membro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame, poderá pedir vistas do expediente, propor diligências ou adiamento da discussão ou da votação, devendo oferecer parecer até a reunião seguinte.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela CEPEC reunida com a presença de pelo menos 2/3 de seus membros.

Art. 27 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado em reunião plenária mediante aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do CEPEC presentes.

Art. 28 - O presente Regimento entrará em vigor após sua aprovação em reunião plenária e publicação.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONVOCAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** os missionários abaixo relacionados na categoria**FEIRAS LIVRES**, a comparecerem na Tesouraria da Setec, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

MATRÍCULA	NOME
12630	ADRIANO OLIVEIRA BAPTISTA
10499	ANTONIO CARLOS CARVALHO
10057	CARIA E CARIA LTDA ME
12571	DANIELE LIBANO
9824	DOMENICO SCIOTA ME
9903	EDISON CARVALHO FEIRANTE ME
11055	EVANDRO DONIZETE DA SILVA
9941	FRIGORIFICO TAVARES LTDA
11944	JUKKENTI YAMAGUISHISMO LTDA
9910	JOÃO BATISTA CEZAR ME
11844	JOEL DIAS DA SILVA
12794	JOSÉ APARECIDO LOPES
9820	JURANDIR DOS SANTOS FEIRANTE ME
12852	LETICIA BARRETO MARICATO GODOY
12525	LUIZ ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA
10451	MARCIA APARECIDA SOUZA BARBOSA IND. – ME
12951	MARCIO SIMÕES
10939	MARIA APARECIDA FRUTUOSO DE SOUZA
9825	MARIO DE JESUS RODRIGUES ME
9960	OSMAR RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA ME
12938	RAFAEL DANTAS AGUIAR
12687	ROSEMEIRE DE JESUS
10326	SANDRO KENJI COMIOCA

Campinas, 21 de março de 2005

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Diretor Administrativo Financeiro Setec

(23, 24, 25/03)

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: CARLOS ROBERTO SAUAN, E DEMAIS CONDÔMINOS – PROCESSO Nº 2773/2001 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, MOVIDA POR DUARTE E MANSUR LTDA O DOUTOR BASÍLIO PENTEADO CASTRO JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL E 7º OFÍCIO DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão realizados: **Primeira praça no dia 06/04/2005, às 13:30 horas**, no saguão de praças e leilões do Fórum de Campinas, do seguinte bem imóvel, penhorados 20% da parte ideal da nua-propriedade, cabente ao devedor **CARLOS ROBERTO SAUAN** e sua mulher, **ANAMARIA ANTONIA ZEPELLINI DI MONTE SAUAN**, a saber: imóvel situado na Av. Alberto Sarmento, 1970, Bairro Castelo, Campinas/SP, referente a um terreno com 10 metros frente e 10 metros fundo; 27,70 metros de um lado e 32,10 metros de outro, perfazendo o total de 258 metros quadrados, com área construída de 195 metros quadrados. Avaliação: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). Valor da dívida: R\$ 6.942,80 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) calculado em setembro / 2001. Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob matrícula nº 44003. Caso não haja licitante fica designada a **Segunda praça para o dia 20/04/05, às 13:30 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desprezada a avaliação, salvo se maior licitante na primeira praça, ficando o executado e os seguintes condôminos **SUELY SAUAN GODOY e seu marido JOÃO MANOEL RIBEIRO GODOY, SANDRA SAUAN NAHIMY e seu marido GILBERTO NAHIMY, AURELUCÉ SAUAN RIBEIRO DA SILVA e seu marido RUY RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, e LUIZ ALBERTO SAUAN, TODOS devidamente INTIMADOS**. Dos autos não consta recurso pendente de decisão. ÔNUS: não há. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume do fórum. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, em 27 de janeiro de 2005. Eu, Esc. (Lucia Salvadori Linhares), digitei. Eu, (Osmiro Marcelino de Sousa), Diretor de Serviço, conferi.

BRASILIO PENTEADO CASTRO JR
Juiz de Direito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2005 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA PARTE
PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Nos termos do Requerimento 105/05, devidamente aprovado, fica esta parte do expediente destinada aos esclarecimentos do Secretário Municipal dos Transportes, Sr. Gerson Luís Bittencourt sobre ampliação do horário de funcionamento dos detectores eletrônicos de avanço de sinal vermelho.

SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA

- 01) Discussão e Votação da Ata.
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

04) 1ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei Complementar n. 13/04, Processo n. 143.704, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera dispositivos da Lei n. 6.031, de 28 de dezembro de 1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do Solo.” Parecer n. 688/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável.

05) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 25/05, Processo n. 145.017, de autoria do Sr. Vereador Luiz Riguetti, que “Altera os incisos do artigo 3º da Lei n. 11.647, de 09 de setembro de 2003.” Parecer n. 29/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável.

06) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 627/04, Processo n. 144.809, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Denomina Rua Izaías Soares da Silva uma via pública do município de Campinas.” Parecer n. 17/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

07) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 633/04, Processo n. 144.848, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que “Denomina Rua Albino Correia de Campos uma via pública do município de Campinas.” Parecer n. 19/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

08) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 80/05, Processo n. 146.376, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flores, que “Denomina Praça Zé Duarte, uma praça pública do município de Campinas.” Parecer n. 13/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

TERCEIRA PARTE
GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.
Campinas, 23 de março de 2005
DÁRIO SAADI
Presidente

PAUTADOS TRABALHOS DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2005 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA PARTE
PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
3 – Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
3.1 – Comunicados de Lideranças
3.2 – Comunicados de Vereadores

SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA

- 01) Discussão e Votação da Ata.

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

04) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 258/04, Processo n. 142.672, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Dispõe sobre a colocação de placa informativa sobre filmagens de ambientes e dá outras providências.” Parecer n. 413/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 618/04, da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável. Parecer n. 47/05, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

05) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 20/05, Processo n. 145.012, de autoria do Sr. Vereador Feliciano Nahimi Filho, que “Altera a Lei n. 12.153, de 06 de dezembro de 2004, que consolida a Legislação sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA”. Parecer n. 30/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável.

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 62/05, Processo n. 146.022, de autoria do Executivo Municipal, que “Acrescenta dispositivo à Lei n. 12.018, de 1º de julho de 2004, que autoriza o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, a credenciar, junto à Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura e do Ministério da Saúde, programas de Residência Médica e de Odontologia Hospitalar junto ao Conselho Federal de Odontologia e dá outras providências.” Parecer n. 46/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável.

07) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 54/05, Processo n. 145.864, de autoria do Sr. Vereador Rafael Zimbaldi, que “Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Rev. Dom Bruno Gamberini – Arcebispo de Campinas.” Parecer n. 40/05 da Comissão Especial

de Honraria, favorável.

08) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 6/05, Processo n. 144.998, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Concede a Medalha Exemplo Digno ao Sr. General de Brigada Antonio Luiz da Costa Burgos.” Parecer n. 35/05 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

09) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 66/05, Processo n. 146.362, de autoria do Sr. Vereador Cid Ferreira, que “Denomina Praça Carlos Roberto Tartaglia (Futebolista Carlinhos), uma praça pública do município de Campinas.” Parecer n. 43/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

10) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 68/05, Processo n. 146.364, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Denomina Praça Arlindo Marçal, uma praça pública do município de Campinas.” Parecer n. 22/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

TERCEIRA PARTE
GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.
Campinas, 23 de março de 2005
DÁRIO SAADI
Presidente

DIVERSOS

CENTRO CULTURAL BRASIL-ESTADOS UNIDOS - CAMPINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Centro Cultural Brasil Estados Unidos de Campinas, pelo presente edital, ficam os senhores do Conselho Deliberativo desta entidade, CONVOCADOS para a reunião a se realizar no dia 31 do corrente às 19:30 h na sede do CCBEUC, a Av. Julio Mesquita, 606, Campinas – SP, para fins de: **A)** Apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária, o relatório de atividades, o relatório da auditoria fiscal, o balanço geral, a prestação de contas da Diretoria e o relatório do Conselho Fiscal, atinentes ao exercício anterior.; **B)** Revisar a proposta de trabalho e a proposta orçamentária, aprovadas em reunião de novembro do ano anterior, face as matrículas atualizadas; **C)** Aprovar a admissão de associados; **D)** Tratar de assuntos de interesse geral. Caso na hora aprazada não compareça metade mais um dos seus membros, será realizada a reunião meia hora depois com qualquer numero de seus membros.

Campinas, 24 de março de 2005
ARLEY BONAFÉ ZARATINI

EDITAL DE FURTO

Geida Maria Militão Félix **COMUNICA** que lhe foram **furtados** os seguintes documentos e cheque: RG 13990771-3 SSP, Carteira Nacional de Habilitação e cheque nº 000090, Banco Itaú Ag1695, CC01326-6 em branco e sem assinatura. (24, 25, 29/03)

EDITAL DE EXTRAVIO

Eu, **MARIA CLELIA R. ALONSO**, portadora de R.G.2.534.207 e CPF149917358-07, **COMUNICO** o **extravio** das folhas 0120 e0121 do cheque do Banco Itaú ag.0009, não se responsabilizando pelo uso das mesmas. Campinas, 21 de março de 2005 (23, 24, 25/03)

POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

PROTOCOLO E SERVIÇO
156



REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5
Rua Pinguim nº 33
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627



REGIÃO LESTE
Av. José de Souza Campos nº 1600
Cambuí - FONE: 3255-8808



REGIÃO SUL
Rua Pastor Cícero Canutto de Lima nº 401
Pq. Itália - FONES: 3274-1900/3272-4853



REGIÃO NORTE - Administração Regional 4
Av. Marechal Rondon nº 183
Jd. Chapadão - FONE: 3242-0666



REGIÃO SUDOESTE
Av. Das Amoreiras nº 4445
Jd. Santa Amália - FONE: 3229-2444

